## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI No. 144/97

DATA: 30 de janeiro de 1997

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a Contra - tar órgão Oficial de Publicação dos Atos Públicos dos Poderes Executivo e Legis - lativo do Município de Pérola D'Oeste,

PR.,

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a Contratar a Empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A - CGC no 95 420 188/0001-33 (vencedora do Processo Licitatório Convite no 002/97) da cidade de Francisco Beltrão-Pr., como ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, para publicação dos Atos Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo de Pérola D'Oeste-Pr., durante o exercício de 1 997, podendo ser prorrogado por igual período mediante Aditivo.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito Municipal aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

**PUBLICADO** 

JORNAL: Delliag

rio.

EDIÇÃO: 929 PAG. 2/3A

DATA: 04.02.97

Cezario Engels Prefeito Municipal